



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0021.00/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E A EMPRESA INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 01.263.896/0018-02, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pela **Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, a Senhora **EDNA DA SILVA AMORIM**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, designado pela Portaria MCTI nº 4.577 de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 204, de 24 de outubro de 2016, Seção 2, página 4, Apostilada pela Portaria nº 5197/2016/SEI-MCTIC de 14 de Novembro de 2016, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 103 de 18 de outubro de 2011, publicada no DOU, Seção 1, página 22, do dia 19 de outubro de 2011.

CONTRATADA:

INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.615.516/0001-67, sediado (a) ao SHCGN CR Quadra 708/709, Bloco "A", 2º Pavimento, Parte I - 4, CEP 70.741-610, Brasília-DF, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada, pela Senhora **CLÁUDIA MARIA DA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/DF e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.025234/2017-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 10/10/2019, com término em 10/10/2020, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e serão realizadas da seguinte forma: R\$ 5.333,34 serão realizados a conta do orçamento de 2019 e R\$ 18.666,66 serão realizados no exercício financeiro de 2020, cuja dotação orçamentária será indicada tão logo seja disponibilizada.

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240219

Fonte: 0178980000

Programa de Trabalho: 19122210620000001

Elementos de Despesas: 339040

PI: 2000001D-01

Nota de Empenho: 2019NE800068

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

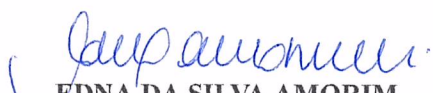
4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

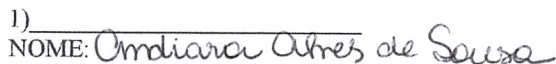
E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 30 de julho de 2019.


EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
CONTRATANTE


CLÁUDIA MARIA DA ROCHA
Representante
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Omidiana Alves de Sousa
CPF: 

2) 
NOME: CELSO TOLUCCI
CPF: 